



SEMINARIO LATINOAMERICANO

Teoría y política sobre asentamientos populares

Buenos Aires, 19, 20 y 21 de abril de 2018

4 Judicialización de las políticas públicas y conflictos urbanos en asentamientos
populares

María Cristina Cravino y Carla Fainstein.

**OS CONFLITOS TERRITORIAIS URBANOS E A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA
HABITACIONAL:**

REFLEXÕES A PARTIR DO DESPEJO DA OCUPAÇÃO LANCEIROS NEGROS -
PORTO ALEGRE, BRASIL

**Nanashara D'Ávila Sanches
Paulo Roberto Rodrigues Soares**



OS CONFLITOS TERRITORIAIS URBANOS E A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL

REFLEXÕES A PARTIR DO DESPEJO DA OCUPAÇÃO LANCEIROS NEGROS - PORTO ALEGRE, BRASIL

Nanashara D'Ávila Sanches
Doutoranda – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
nana_sanches@hotmail.com

Paulo Roberto Rodrigues Soares
Professor – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
paulo.soares@ufrgs.br

RESUMO

Atualmente, milhões de pessoas são deslocadas e despejadas de seus territórios por diversas razões. Dentre elas podemos citar conflitos armados, guerras civis, grandes obras, catástrofes ambientais, expansão das fronteiras agrícolas. Isto também ocorre no Brasil. Desde os tempos da Ditadura Militar (1964-1985), associações de moradores passaram a se organizar resistindo às imposições dos planejamentos urbanos, desde então excludente e higienizador, promovendo o despejo e deslocamento de milhares de pessoas. Ao longo dos anos e com o aumento dos conflitos, as associações de moradores passaram a se unir em confederações e movimentos sociais. Diante da ausência de investimentos massivos em habitação popular, historicamente, as ocupações de terrenos, prédios e casarões sem função social passaram a ser a grande “política habitacional” no Brasil, devido à insegurança referente à titulação da terra. Como resposta, o Estado muitas vezes age com truculência para despejar aqueles que ocupam terrenos e prédios ociosos. Tais fatos podem ser observados através da Ocupação Lanceiros Negros, organizada no centro da metrópole de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, no final de 2015. Para compreender este processo, descreveremos a organização, a história, os conflitos e, principalmente, o desfecho com o despejo violento, com forte aparato policial, da Ocupação Lanceiros Negros.

PALAVRAS CHAVE: Ocupação Lanceiros Negros, despejos, judicialização.

Introdução

No mundo, milhões de pessoas são deslocadas e despejadas anualmente e as razões que levam famílias inteiras a ficarem sem destino são diversas (conflitos armados, guerras civis, grandes obras, catástrofes ambientais, expansão das fronteiras agrícolas). Igualmente, a população que vive em favelas e assentamentos

precários aumenta em cerca de 25 milhões de pessoas por ano (Davis, 2006). No cenário latino-americano e brasileiro, os despejos são causados principalmente em função de problemas relacionados à posse da terra e ao território, destacando-se, nas áreas urbanas, àqueles relacionados à moradia. Mesmo após mais de 60 anos da Declaração Universal de Direitos Humanos, que em seu artigo 25 reconhece a moradia como um direito universal, a questão que permeia o direito de viver, construir e estar em um local digno na cidade e no campo ainda é uma realidade distante para muitas pessoas.

O Brasil, país de mais de 205 milhões de habitantes e onde mais de 85% da população é urbana, destaca-se negativamente pela grande quantidade de pessoas que residem em favelas e outros assentamentos precários. Segundo o Censo de 2010, mais de 11,5 milhões de pessoas viviam em favelas (IBGE, 2010) convivendo com a falta de infraestrutura, risco de inundações e desabamentos e disputa territorial pelo narcotráfico. Porém, se considerarmos outros tipos de assentamentos precários como cortiços, loteamentos sem infraestrutura, áreas de risco ambiental e conjuntos habitacionais degradados (IPEA, 2016), este número é muito maior. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2015) apontou que 27,5% ou 18,3 milhões dos 68 milhões de domicílios permanentes apresentavam alguma carência de infraestrutura básica (água encanada, conexão à rede de esgoto e coleta de lixo).

Em retrospectiva, podemos afirmar que a falta de acesso à terra, aliado ao processo de escravização e o êxodo rural apontam para um permanente déficit habitacional em nosso continente. As políticas neoliberais, desenvolvidas a partir dos anos 90 do século XX não conseguiram resolver o problema da moradia na América Latina. Pelo contrário, os países que mantêm relações mais firmes de subordinação aos países desenvolvidos apresentam menores condições de implementar políticas nacionais e regionais que deem conta do déficit. Em tempos de políticas de austeridade, os cortes de verbas para assistência social repercutem no problema habitacional, sendo um dos primeiros fatores que afetam diretamente na vida das famílias mais pobres, levando inclusive à organização de ocupações e de movimentos contra despejos em países ricos na Europa. Em resposta à organização de movimentos de resistência, países do mundo inteiro aumentam seu contingente militar, criam ou reforçam leis punitivas e aumentam, de forma descontrolada, a repressão policial.

No Brasil a situação não é diferente. Desde os tempos da Ditadura Militar (1964-1985), diversas associações de moradores foram criadas como movimentos de resistência às imposições relacionadas principalmente ao planejamento urbano excludente que impunha o deslocamento e o despejo de milhares de pessoas. Essas associações culminaram na organização de movimentos sociais urbanos à partir da redemocratização do Estado brasileiro, movimentos cuja atuação preconizavam, em uma análise mais profunda, uma reforma urbana popular, que dispusesse recursos e promovesse o planejamento participativo voltado precisamente para as periferias urbanas que mais precisavam da atuação do Estado. Diante da ausência de investimentos massivos em habitação popular, historicamente, as ocupações de terrenos, prédios e casarões sem função social são a grande “política habitacional” no Brasil, devido à fragilidade da titulação da terra. No século XXI, a partir de uma maior organização da população civil, essas ocupações passam a estrategicamente focar o parque imobiliário especulativo das áreas mais centrais das principais capitais brasileiras, tornando-se marcos da disputa pelo direito à cidade e apontando para os problemas urbanos que levam milhares de pessoas a ocuparem locais sem função social. Trata-se de uma “crise urbana” gestada pelo desenvolvimento do capitalismo,

agora em sua face financeirizada, e cuja saída só pode ser pensada e realizada a partir da luta dos trabalhadores e trabalhadoras (Maricato, 2015).

Como resposta, o Estado muitas vezes age com truculência ou faz acordos que não cumpre. Tais fatos podem ser observados através da Ocupação Lanceiros Negros, organizada no centro da metrópole de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, no final de 2015. Para contar a história desta ocupação, utilizaremos como guia os conceitos elaborados por Milton Santos (1996), principalmente àqueles que relacionam universalidade e localidade através das categorias de análise denominadas de horizontalidades e verticalidades, sendo as primeiras as relações que compõem e constroem as localidades e as segundas àquelas cujo funcionamento garantem a organização global econômica, política e geográfica. Mais precisamente, analisaremos as consequências que resultam das divergências entre o que é proposto “de cima” e “de fora” (as leis, os códigos judiciais, o direito à propriedade, as regulações urbanas) do que vem sendo construindo localmente, através do cotidiano, da persistência e do confronto que surgem em meio ao processo de produção do espaço urbano.

Para tanto, descreveremos a organização, a história, os conflitos e, principalmente, o despejo com o despejo violento, com forte aparato policial, da Ocupação Lanceiros Negros. Esta existiu no centro de Porto Alegre entre novembro de 2015 e 14 de junho de 2017, sendo um grande exemplo da atuação do poder público nas suas três esferas (executivo, judiciário e legislativo) quando se trata de famílias pobres organizadas em prol de direitos coletivos demandados pela maior parte da sociedade. Ao serem despejadas de forma truculenta, as famílias da Ocupação Lanceiros Negros logo se reorganizaram. A Lanceiros Negros nasceu quando 70 famílias ocuparam um prédio público estadual abandonado da área central de Porto Alegre. Ao longo de quase dois anos uma batalha judicial foi travada, com sucessivas ordens judiciais de reintegração de posse que foram derrubadas. Na segunda ocupação, as famílias remanescentes ocuparam um prédio privado, um hotel reformado para a Copa do Mundo FIFA 2014 e que após o megaevento foi abandonado pelos seus proprietários. Ao ocuparem novamente, pontuaram que a necessidade de ocupar está intrinsecamente ligada à falta de política pública habitacional e que o movimento de ocupações seguirá enquanto o problema persistir.

Como outrora, a nova ocupação teve fim, porém na segunda vez a partir de um acordo firmado entre o movimento de famílias, o poder judiciário e os governos local e estadual a ser cumprido a longo prazo. Contudo, mais do que a história da comunidade criada a partir da Ocupação em si e da diferença que todo o processo de reivindicação trouxe para as famílias que dela participam, a Ocupação Lanceiros Negros demarca os problemas habitacionais e umas das formas como a população veem se preparando para fazer um contraponto à ditadura do capital, seus desmandos e concepções.

Ao lidar com a violência do Estado nas periferias e nos centros urbanos, ocupações como essa demonstram que há criminalização dos mais pobres, independente do local que habitam. Demonstram também que independentemente do uso da judicialização e do recurso à militarização por parte do Estado, essas pessoas e seus problemas seguem existindo, assim como a esperança de que a organização popular garantirá a vida e os direitos daqueles que são a base socioeconômica mundial.

OS CONFLITOS TERRITORIAIS URBANOS E A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL

O nascimento dos conflitos territoriais urbanos coincide com o processo de urbanização brasileiro. Tal processo de urbanização, muito influenciado por projetos de cidade provindos da Europa, com destaque para o projeto parisiense, não rompeu com o alastramento dos conflitos que já ocorriam no campo durante o século XIX. Ao contrário, no espaço urbano mantém-se a lógica que torna intrínseca a relação entre poder e propriedade de terra (MARICATO, 2001). A Lei de Terras (Lei nº 601), promulgada em 1850 consolida a base dos conflitos urbanos ao desvincular o direito de acesso à terra da condição de seu efetivo uso e ocupação (ROLNIK, 1997).

A produção do espaço urbano, voltada para a reprodução do capital, tem gerado historicamente a segregação, analisada hoje através do processo de segregação residencial dadas as características do espaço urbano atual da cidade capitalista que comporta, muitas vezes lado a lado, classes sociais díspares. Neste sistema, o próprio planejamento urbano pode tornar-se uma ferramenta que reafirma o papel mercadológico da terra ao impor a cidade como um espaço de disputa entre empresas, entre projetos, entre seus próprios cidadãos. As disputas territoriais decorrentes deste arranjo envolvem ora o poder público, ora o poder privado *versus* a população, principalmente a mais carente, que há muitos anos é removida dos centros urbanos em prol de políticas desenvolvimentistas.

Esta população, estando nos centros urbanos ou nas periferias, vê-se em constante situação de vulnerabilidade e insegurança por não ter a posse formal de seus terrenos, elevando as estatísticas da formação de aglomerados subnormais no Brasil.

De acordo com relatório divulgado pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2016) mais de 900 milhões de pessoas vivem em favelas em todo o mundo, 111 milhões só na América Latina. O relatório traz ainda que 54% da população global vivia em cidades no ano de 2014. A tendência é que este número suba para 66% em 2050. Estima-se que neste mesmo período a população que habita as favelas dobre de 900 milhões para 1,8 bilhão. No Brasil, mais 11 milhões de pessoas, cerca de 6% da população vivem em aglomerados subnormais. São áreas também conhecidas como favelas, ocupações, grotas, baixadas, comunidades, vilas (IBGE, 2010). Nessas áreas, a atuação dos representantes do Estado ocorre mais de forma punitiva do que restauradora.

Conforme ocorreu a evolução das cidades, grande parte áreas ocupadas que outrora estavam sem função social, foco deste trabalho, passaram a ter valor imobiliário, ou se sobrepuseram a áreas de expansão inseridas no planejamento urbano voltadas futuramente à construção de equipamentos e estruturas urbanos públicos ou privados. Nesta situação, o poder judiciário, salvo raras exceções, não hesita em colocar-se como defensor da propriedade privada promovendo o despejo, a remoção de pessoas do local onde moram e constroem suas vidas, mas que, por não ter o título de posse, são remetidos a um tratamento sub-humano, independente de serem crianças, adolescentes, homens e mulheres e idosos.

De acordo com Milton Santos (1996), as cidades são ponto de intersecção entre verticalidades e horizontalidades, sendo as verticalidades vetores da racionalidade superior e do discurso pragmático dos setores hegemônicos, que podem ser representados pelo Estado, por exemplo, ou pelo poder privado (como construtoras imobiliárias). As horizontalidades são tanto o lugar da finalidade imposta de fora, de longe e de cima, como o *locus* do fortalecimento, da reconstrução, dos laços de solidariedade e do cotidiano compartilhado na luta pela sobrevivência. No caso de Porto Alegre, mais especificamente da Ocupação Lanceiros Negros, as verticalidades compreendem as decisões tomadas pelos agentes que detém o poder de decisão sobre os terrenos públicos federais, do Estado do Rio Grande do Sul,

proprietário do prédio ocupado e o Poder Judiciário Regional do Rio Grande do Sul (4ª Região) que, ignorando as premissas do Estatuto da Cidade (concede o direito de concessão de uso especial para fins de moradia), deu o prosseguimento à ação do Estado de reintegração de posse do prédio ocupado.

Como ocorre em outras ocupações, a Ocupação Lanceiros Negros não foi exceção. São raros os despejos que ocorrem sem violência ou coerção policial e que prevejam o destino dos ocupantes, sem a retirada total do direito à moradia e da dignidade humana. Pelo contrário, quanto mais organizada e combativa é a população que ocupa, mais força judicial e policial é empregada para dismantelar aquilo que pode servir de exemplo para milhares de pessoas que não tem acesso ao direito à moradia e à cidade. E estes casos revelam hoje falhas no Estado democrático de direito pensado pela população brasileira em seu período de redemocratização, ainda não plenamente alcançada.

Em 2018, a Declaração Universal de Direitos Humanos completa 70 anos. Promulgada logo após o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1948 na cidade de Paris, a Declaração expõe 30 artigos que não deixam de ser uma reflexão sobre as atrocidades cometidas em período recente à época e que acertavam em cheio a dignidade e a vida humanas com a existência de campos de concentração, tortura e trabalhos forçados, a criação de tribunais de exceção (cujos juízes nunca foram punidos), entre outros. Em seu artigo XXV, a Declaração trata especialmente do direito à vida e à maternidade, especificando a habitação como elemento chave para a plenitude da existência.

A Declaração Universal de Direitos Humanos é um dos mais importantes documentos produzidos pela humanidade e influenciou políticas públicas e textos constituintes de diversos países do mundo. No Brasil, os efeitos da Declaração só seriam vistos com o fim da Ditadura Civil-Militar que se consolidou no país no ano de 1964. Neste período, o Estado brasileiro adotou um programa político repressivo e autoritário, porém com matizes populistas. Os crimes cometidos na época e o mau governo tem resquícios ainda sentidos pela população brasileira, através das investigações correntes de valas onde são encontrados ossos de presos políticos, assim como o alargamento da dívida pública que alcançou valores exorbitantes durante o regime militar que só iria terminar no final de década de 1980.

O enfraquecimento do regime, consequência direta do fortalecimento do movimento democrático no Brasil, resultou na criação da Assembleia Nacional Constituinte (ANC) no Congresso Nacional. À ANC ficou incumbida a tarefa de sintetizar as principais demandas da população brasileira, demandas que garantissem serviços básicos e universais. Através da Assembleia, debates entre sociedade civil e movimentos sociais culminaram na construção de novas leis constitucionais democráticas, sendo a base para a promulgação da Constituição Federal de 1988. Contudo, no que concerne a moradia, foi necessário mais de uma década para que este quesito fosse incluído e regulamentado no texto constitucional. É somente em 14 de fevereiro de 2000 que a moradia é explicitamente estabelecida no Brasil como direito fundamental através da Emenda Constitucional número 26. Assim, mesmo que outros artigos indicassem a necessidade da moradia para a dignidade da vida humana, a Emenda não deixava mais dúvidas sobre a responsabilidade do Estado em garantir entre outros direitos sociais, a moradia.

Em 2001, o Estatuto das Cidades (Lei 10.257) é aprovado como consequência da necessidade de regulamentação para o processo urbano no Brasil, ainda crescente. Juridicamente, a partir dele a propriedade urbana deve cumprir uma função social para atender as exigências de ordenamento da cidade que deve gravada via plano diretor. No que concerne ao prédio ocupado pelas famílias do MLB na Ocupação

Lanceiros Negros, é comprovado o não-cumprimento de sua função social no meio do centro da cidade. Contudo, o processo judicial que se coloca perante as famílias inicia-se um dia após a entrada no prédio, em 16 de novembro de 2015. Neste momento a 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central recebe a ação de reintegração de posse do imóvel, movida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE). Neste momento o juiz Rogério Delatorre, responsável pelo caso, dá provimento liminar à solicitação da PGE através dos artigos referentes a esbulho possessório.

A partir de tal decisão, o MLB passou a reunir-se com representantes de diversos segmentos da sociedade como os representantes do Conselho Estadual de Direitos Humanos - RS, procuradores do Ministério Público Federal e outros movimentos sociais e organizações partícipes do Fórum Estadual de Reforma Urbana - RS. Além disso, a equipe jurídica do Movimento entrou com Agravo de Instrumento que não obteve o efeito suspensivo. O que trouxe uma mudança para o cenário foi uma recomendação do Ministério Público que relembra ao juiz que o Brasil é signatário de pactos internacionais como a Declaração de Direitos Humanos, e portanto, as famílias não podem ser despejadas sem a indicação pelo Estado de outro local onde possam se abrigar, mesmo que provisoriamente. Isto resulta na suspensão do primeiro pedido de reintegração de posse, em 15 de dezembro de 2015.

Após a decisão, o Estado se retira da responsabilidade de prover abrigo às famílias, entrando com um Agravo de Instrumento contra a decisão. Somente quatro meses depois, o Estado é intimado novamente para providenciar abrigo às famílias. Ao ir para uma turma de desembargadores, o Agravo de Instrumento é aceito, num movimento jurídico que dá ao Estado total liberdade em não conceder local provisório às famílias após feita a reintegração de posse de seu imóvel, colocando aí poder executivo e judiciário em harmonia e concomitantemente em desacordo com a Constituição Federal e o Estatuto das Cidades.

Em abril de 2016, a assessoria jurídica da Ocupação enfatizou a necessidade de uma conciliação entre as partes para evitar uma reintegração de posse violenta. O pedido é feito via processo e o Estado do RS responde negativamente. Um mês após, é pedida a suspensão da reintegração de posse, negados pelo Tribunal de Justiça. No mesmo mês (na madrugada de 23 para 24 de maio) é preparada a reintegração de posse com forte aparato policial, conforme Fotografia 01:

Fotografia 01 - Parte do aparato policial na tentativa de reintegração de posse da Ocupação Lanceiros Negros em 23 de maio de 2016:



Fonte: Rádio Guaíba online (2016).

<http://www.radioguaiba.com.br/noticia/reintegracao-de-posse-da-ocupacao-lanceiros-negros-e-suspensa-em-porto-alegre>

Com a iminência da reintegração de posse, o MLB fez um chamado nas redes sociais pedindo para que apoiadores fossem até o prédio, ajudar na mobilização das famílias que se encontravam em cárcere privado dentro do prédio, sem acesso a advogados e entidades de direitos humanos que, ao chegarem ao prédio, pediam autorização para entrada. Em poucas horas, muitas pessoas estavam nas proximidades da Ocupação que foi isolada. Os apoiadores e manifestantes levaram faixas de apoio e ficaram durante 10 horas em frente ao prédio cantando músicas de protesto e pressionando policiais para que a reintegração não fosse feita (Vide Fotografia 02).

Fotografia 02 - Manifestantes e apoiadores da Ocupação Lanceiros Negros em frente à ocupação em 23 de maio de 2016:



Fonte: Juliano Verardi (2016).
www.cameracega.com

Após forte mobilização e pressão popular, a assessoria jurídica da Ocupação garantiu a suspensão da reintegração de posse dada a alta probabilidade de ocorrer conflito entre manifestantes e policiais. A sustentação utilizada para a suspensão da reintegração ocorreu pelo “perigo de dano irreparável ou de difícil reparação evidenciado pela imediata execução” da reintegração e também pelo “risco considerável de conflitos sociais” (Correio do Povo, 2016). De fato, a operação policial que levaria crianças, mulheres, homens e idosos para a rua, ao ser realizada pela Brigada Militar, causaria danos irreparáveis e a violação de direitos das famílias ocupantes, o que veio demonstrar-se em junho de 2017.

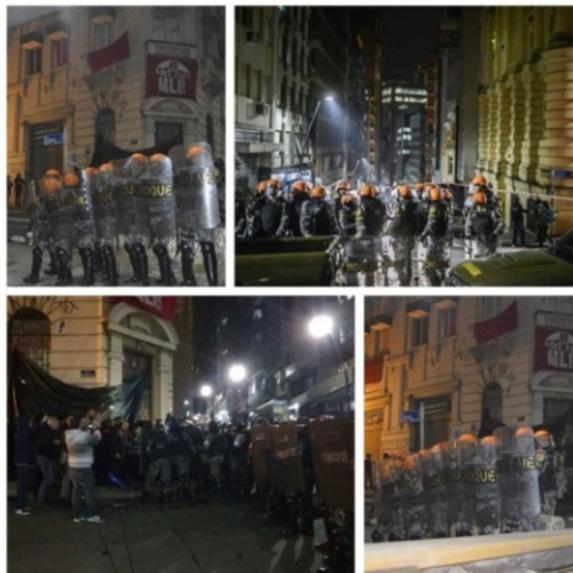
Após a vitória e seguindo ainda a articulação de resistência, os integrantes do Movimento marcaram juntamente com vereadores uma Audiência Pública na Câmara Municipal de Porto Alegre em 6 de junho de 2016. Através da Audiência, foram exigidas providências do Poder Legislativo Municipal e do Estado do Rio Grande do Sul, principalmente na mediação e tentativa de conciliação entre as partes. Foi neste momento que o Movimento, em articulação com outras entidades que estudam a questão da moradia na cidade de Porto Alegre, apresentou o projeto “Casa de Acolhimento Lanceiros Negros”, entregue ao Estado em contrapartida para a desocupação do prédio. O projeto tinha como objetivo tornar o prédio uma casa de acolhimento temporário para pessoas que se encontrassem em situação de vulnerabilidade devido a enchentes, incêndios e demais questões que levassem famílias à procura de um equipamento público de atendimento para esses casos. A partir da Casa, as famílias seriam encaminhadas para moradias definitivas. Além do projeto, o Movimento exigia nas negociações, que o Poder Público garantisse a moradia para as mais de 70 famílias que estavam no local.

Como consequência, o processo referente à Ocupação é enviado para um espaço de mediação denominado Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). Nele, uma juíza fica encarregada de processos que envolvam conflitos fundiários, sendo o caso da OLN o primeiro levado a tal instância. A primeira audiência foi marcada para 15 de junho, duas semanas após a tentativa de reintegração de posse. Foram chamados para a audiência representantes das partes,

além do Ministério Público, Defensoria do Estado e representantes do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre (DEMHAB). Uma nova audiência foi marcada para 29 de junho. Em ambas audiências, o Estado dava uma única resposta à juíza: de que as famílias tinham que sair do prédio e que não cabia a ele providenciar outro local.

A posição intransigente do Estado levou à reintegração de posse em 14 de junho de 2017, com início às 19 horas e 30 minutos, em uma temperatura de aproximadamente 10°C. Próximo dali ocorria, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, uma Audiência Pública convocada pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, com objetivo de debater alternativas para o *déficit* habitacional do Estado e buscando mobilizar mais setores da sociedade a olhar as ocupações de moradia como uma das poucas alternativas populares de solucionar o problema habitacional de centenas de pessoas. Pouco antes do final da Audiência, a polícia passou a isolar a área da Ocupação. Todos que estavam presentes na Audiência se dirigiram para a Ocupação. Outros apoiadores também se locomoveram para lá. Ao chegarem, se depararam com um grande aparato policial, maior que o deslocado para a ação em maio de 2016. Na frente da Ocupação, famílias e manifestantes se colocaram em frente ao portão, tentando uma mediação com o Comandante encarregado pela ação, o que não ocorreu. A imagem 01 mostra o início da reintegração de posse.

Imagem 01 - Momentos iniciais da reintegração de posse do prédio da Ocupação Lanceiros Negros:



Fonte: Arquivo pessoal, Mídia Ninja e Sul 21 (2017).

Em poucos minutos, spray de pimenta foi acionado na boca e olhos dos manifestantes e dezenas de bombas de gás lacrimogênio e balas de borracha foram disparadas em direção à porta e às janelas do prédio, conforme imagem 02.

Imagem 02 - Truculência e uso de força policial para retirada de manifestantes em frente ao prédio da Ocupação Lanceiros Negros:



Fonte: Jornal Sul 21, Arquivo Pessoal e Correio do Povo (2017).

Além de utilizarem spray, bombas e balas de borracha os policiais violentaram fisicamente com chutes, cassetetes e socos os moradores e apoiadores da Ocupação que não conseguiram reconhecer os policiais após a reintegração. Os policiais envolvidos na operação não portavam identificação. Ainda no início da operação foram realizadas ao menos seis prisões arbitrárias, incluindo o Deputado Estadual Jeferson Fernandes, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, que estava em Audiência na Assembleia em conjunto com as famílias da Ocupação e que se colocou à disposição para a busca de diálogo com o Comando da Brigada Militar. As prisões foram registradas. Todos foram levados em camburões, sem informações para onde iriam. Advogados que estavam próximos também não tiveram informações sobre qual local os presos seriam levados. A imagem 02 mostra uma liderança do Movimento e o Deputado Jeferson Fernandes sendo levados para camburões.

Imagem 03 - Duas das seis prisões arbitrárias realizadas na reintegração de posse da Ocupação Lanceiros Negros:



Fonte: Sul 21 e Correio do Povo (2017).

Enquanto isto ocorria, a equipe jurídica da Ocupação tentava suspender a reintegração de posse. Com parte do processo em curso, o pedido de suspensão foi negado e o que se passaram foram em torno de 5 horas de coação e medo. Após a retirada de forma violenta dos manifestantes que estavam fora do prédio, a polícia passou a organizar-se para entrar no prédio. Com o uso de um camburão, os portões de ferro do prédio foram arrancados e os policiais passaram a entrar no prédio quebrando utensílios que estavam no caminho (vide Imagem 04).

Imagem 04 - Momentos da retirada do portão de acesso ao prédio da Ocupação e entrada dos policiais:



Fonte: Correio do Povo (2017).

Com a entrada dos policiais, as famílias foram para o terceiro andar do prédio. Lá, em um quarto, estavam as crianças pequenas e alguns adultos que delas cuidaram durante os momentos iniciais da reintegração de posse. As crianças foram colocadas lá por motivo de segurança, para não respirarem gás lacrimogêneo nem serem atingidas por nenhuma bala de borracha provinda dos policiais.

O primeiro contato com as famílias foi feito por policiais altamente armados. Após, o contato foi feito pelo oficial de justiça que solicitou que todos arrumassem seus pertences que seriam levados juntamente com as famílias para o Vida Centro Humanístico, um local designado pelo Estado desconhecido pelas famílias e pelo Movimento. Havia uma forte pressão para que os pertences e as famílias fossem encaminhados para lá, sem detalhes do que nos aguardava neste local, nem as condições de estrutura ou habitabilidade. Após, os policiais passaram a coordenar a operação. Longe dos oficiais de justiça, os policiais cometeram diversos abusos psicológicos e físicos por meio de humilhações, ofensas de cunho discriminatório e intimidação. Isto ocorreria enquanto as famílias organizavam seus pertences e os carregavam para fora do prédio.

Rapidamente, algumas famílias foram coagidas a irem para o Vida Centro Humanístico. Chegando lá, depararam-se com um ginásio, sem cozinha, quartos ou banheiros. Neste momento, foram acionados apoiadores que pudessem transportar alimentação para as famílias. Apoiadores também ajudaram no transporte das pessoas para outras localidades devido à impossibilidade de dormirem em um ginásio sem camas ou colchões.

Algumas famílias não foram para o Centro Vida Humanístico. Estas, foram encaminhadas para outras ocupações, como a Ocupação Mulheres Mirabal que acolhe mulheres em situação de vulnerabilidade e em situação de violência doméstica, ou para a casa de parentes e amigos.

Por fim, o que restou às famílias naquela noite foram a violação de direitos, a humilhação, um ginásio insalubre, outras ocupações ou a volta à situação de rua. Na fotografia 03, uma ocupante espera ajuda para carregar seus móveis.

Fotografia 03 - Moradora da Ocupação Lanceiros Negros após a reintegração de posse:



Fonte: Mídia Ninja (2017).

A Ocupação renasce e os Lanceiros Negros mostram que ainda vivem

Após o despejo truculento realizado em 14 de junho de 2017, as famílias receberam amplo apoio da população civil de Porto Alegre. Recebidos em sua maioria na Ocupação Mulheres Mirabal (OMM), localizada também no centro da cidade, os moradores da Ocupação Lanceiros Negros passaram a novamente se articular com outros movimentos de luta por moradia. Na época, a OMM tornou-se um ponto de referência para a entrega de doações de roupas e alimentos destinados às famílias da OLN, além de ser local para a realização de protestos que denunciavam a violência usada contra as famílias sem-teto do MLB. O primeiro protesto foi realizado em 17 de junho de 2017, conforme fotografia 04. A mobilização não do Movimento, mas da população em geral demonstra o que Milton Santos (1996) abarca como horizontalidade. As relações que nasceram ou se fortaleceram após a reintegração de posse materializam o movimento dialético que ocorre sempre que há opressão. No âmbito local, os moradores da Ocupação estreitaram laços entre si, se fortaleceram e conseguiram se rearticular.

Fotografia 04 - Ato em solidariedade às famílias despejadas da Ocupação Lanceiros Negros:



Fonte: Arquivo pessoal de Sandra Braz (2017) - <https://sofiacavedonpt.blogspot.com.br/2017/06/ocupacao-lanceiros-negros-movimentos.html>

Duas semanas se passaram até que as famílias em conjunto com o Movimento organizaram uma nova Ocupação. A rapidez da organização da nova ocupação deu-se pela necessidade de abrigar as famílias da OLN que estavam vivendo de favor e em outras ocupações.

A nova ocupação teve como nome Ocupação Lanceiros Negros Vivem, reforçando o argumento utilizado pelo Movimento de que reintegrações de posse não fazem com que parem de existir pessoas sem-teto, elas seguem existindo e vivem. Desta vez, o alvo foi um prédio privado que fazia parte de uma lista de hotéis que estavam desativados após a Copa do Mundo Fifa 2014, que teve Porto Alegre como uma das cidades sede do megaevento.

O prédio estava localizado próximo ao da antiga Ocupação na Rua dos Andradas, número 885 (vide fotografia 05). A entrada ocorreu no dia 4 de julho de 2017 e logo foi noticiada nos principais veículos de comunicação da cidade. Em pouco tempo, os proprietários do hotel entraram com ação de reintegração de posse do hotel, deferida pela juíza Luciane Marcon Tomazelli da 1ª Vara Cível de Porto Alegre.

Fotografia 05 - Prédio da Ocupação Lanceiros Negros Vivem:



Fonte: Arquivo pessoal (2017).

A organização interna da Ocupação ocorreu da mesma forma que a primeira com o estabelecimento de uma creche e refeitório comunitário. Devido ao maior tamanho, mais famílias passaram a morar no prédio e se organizar com o MLB. Também como no primeiro foram organizados protestos e atividades culturais com a participação de vizinhos, apoiadores, grupos de dança, teatro e bandas.

Contudo, em 24 de agosto de 2017 cumpriu-se a reintegração de posse da nova Ocupação. O isolamento realizado pela Brigada Militar iniciou-se na madrugada, desta vez com maior contingente policial, além da participação do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), que atua em situações de risco que envolvem resgate de reféns e desarmamento de bombas, fatores que não faziam parte do universo relacionado a famílias em uma ocupação com fins de moradia. O GATE ganhou notoriedade no Brasil após o assassinato da jovem Eloá, mantida em cárcere privado pelo namorado até o momento que o Grupo explodiu a porta do apartamento onde ocorria o sequestro. O resultado foi a morte de Eloá Cristina Pereira Pimentel, baleada por seu namorado no momento da entrada da polícia no apartamento.

Nesta reintegração, Brigada Militar, órgãos públicos e Brigada Militar firmaram iniciar uma negociação logo no início da manhã do dia 24. Contudo, a negociação ocorria com forte pressão, dada a presença de um grande contingente policial. Ao longo do dia foram ofertados às famílias 24 alugueis sociais que durariam seis meses além de abrigo, novamente no Vida Centro Humanístico, porém em uma área de alojamentos. No momento, a área de alojamento era imprópria para habitação. O teto do alojamento destinado para as famílias tinha diversas perfurações, mas representantes do Ministério Público se comprometeram em arrumá-lo. Fazia parte do acordo também uma resolução a longo prazo, que contava com a inserção das famílias em projetos habitacionais do Minha Casa, Minha Vida. No total, as negociações duraram 12 horas.

Logo nas primeiras semanas o acordo começou a ser descumprido. O teto do alojamento do Vida Centro Humanístico nunca foi consertado. O aluguel social, que não abarcava a totalidade das famílias na Ocupação, seria utilizado para alugar um local que comportasse todas as famílias. Isso foi impedido pelo DEMHAB, cuja diretoria estava à frente da negociação. Assim, foram impostos diversos tramites burocráticos que impossibilitaram o acesso ao auxílio.

O valor estipulado para o aluguel social, de R\$600,00 mensais, é irrisório para a garantia de uma moradia na periferia de Porto Alegre, assim como no centro da cidade. Ao imporem o aluguel individual, o DEMHAB contribuiu para desarticular as famílias que precisam deste auxílio. Boa parte dos moradores da OLN estão hoje em casas de parentes. A maioria daqueles que se encontravam em situação de rua antes de morarem na Ocupação, voltaram para a mesma condição.

Mesmo com a reintegração de posse sendo realizada em agosto de 2017, somente em 2018 as famílias conseguiram acessar o recurso do aluguel social. As medidas referentes à situação permanente das famílias, em habitações de conjuntos populares do Minha Casa, Minha Vida até o presente momento seguem sem alterações, demonstrando que para garantir o acesso à moradia, as famílias da Ocupação Lanceiros Negros e Lanceiros Negros Vivem precisarão de maior organização e mobilização, que só ocorrem em processos de luta por garantia de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Talvez o novo século seja marcado pelos avanços constitucionais referentes ao direito à cidade no Brasil. É inegável que neste campo houve uma evolução, fruto da luta de milhares de brasileiros que nos períodos pré e pós Ditadura Civil-Militar participaram de grandes processos de mobilização na reivindicação de direitos. Há um vasto rol de dispositivos legais e regulamentares que levam o debate relacionado à habitação a um novo patamar. A própria conceituação de déficit habitacional e de aglomerados subnormais tem auxiliado, ainda que de forma parcial, ao conhecimento real sobre a situação de moradia no país. No processo de luta de classes nos países capitalistas da América Latina e Central, este parece ser o máximo que é conquistado pelas classes baixa e média e ao mesmo tempo cedido pela classe dominante.

No plano internacional, conferências e tratados são realizados e acordados entre diversas Nações, mas muito pouco dos tratados internacionais é seguido.

Ao longo da história recente, a economia capitalista se reformula, troca de roupagem, troca de discurso, mas segue ainda os mesmos ditames de seu início: a busca por lucro, acima da vida humana.

O mercado financeiro e a especulação imobiliária, hoje, tem o mais importante papel no planejamento urbano. Relegam a milhares a escravidão do aluguel, da coabitação, da precariedade e da realidade das ruas. Mas como podem as populações de países marcados pela desigualdade socioeconômica tomar as principais decisões perante suas vidas e perante a soberania de seus países? Por que milhões de pessoas não tomam o poder?

De acordo com Marx e Engels (1848), o capitalismo cria as circunstâncias para a organização e a tomada de poder pela classe operária. Concordando ou não com este preceito, temos que avaliar que o processo de reivindicações por direitos vêm maturando a capacidade da sociedade em avaliar as vitórias e os limites que são impostos dentro do sistema econômico capitalista. Em verdade, o que se coloca por trás do debate referente ao problema da moradia é a propriedade privada, a não-democratização do acesso à terra urbanizada e o próprio senso de justiça.

O caso da Ocupação Lanceiros Negros evidencia essas questões. O Poder Judiciário, ao tomar decisões que representam a consolidação dos interesses privados sobre os direitos fundamentais corroboram com a segregação, balizam a razoabilidade a partir das necessidades daqueles que detêm o poder.

Sabemos que a falta de acesso à terra, aliado ao processo de escravização e o êxodo rural marcam a história da implementação e consolidação do capitalismo no Brasil, cujo período teve como uma de suas principais características a manutenção do déficit habitacional. Friederich Engels (1873) há mais de 100 anos falava sobre os problemas da habitação e sua relação intrínseca com o capitalismo, envolvendo agentes de todas as classes que mantinham, à época, milhares de pessoas em condições de insalubridade extremas e nas ruas. De fato, resolver os problemas da habitação sob o sistema capitalista parece ser uma utopia.

Contudo, as experiências que foram abordadas neste trabalho revelam que há um movimento constante de resistência à propriedade privada e ao planejamento urbano que relega aos donos das terras urbanizadas o poder de decisão sobre tudo que está no espaço urbano e rural. Tal movimento é permanente, assim como o problema da habitação, que se agrava com o aumento do desemprego e recessão econômica. Frente ao despejo, as populações vulneráveis passam a ocupar cada vez mais áreas sem regularização fundiária, áreas cada vez mais longes dos centros urbanos. Esse processo contribuiu para a conurbação de diversos municípios, aumentou as distancias e os gastos no custo de vida desses que pouco a pouco vão sendo empurrados cada vez para mais longe do olhar da sociedade e dos governantes. Porém, existem aqueles e aquelas que ocupam nas áreas centrais. São representantes dos milhares que fazem parte do déficit habitacional e alicerçam a necessidade de se construir mais e novas políticas públicas de habitação. Mais do que isso, as ocupações de áreas centrais realizadas pela população civil organizada em movimentos sociais são o motor atual para a efetivação das leis relacionadas aos direitos fundamentais e humanos.

O estoque de prédios abandonados nos centros urbanos é inestimável. São dados de difícil acesso, apesar da legislação que busca tornar tais informações nos planos municipais, estaduais e federais transparentes e acessíveis. Os dados relativos a esta mensuração vem dos movimentos sociais, que mapeiam constantemente as cidades onde atuam buscando alternativas caso ocorra um novo despejo. Mesmo assim, as remoções e reintegrações de posse seguem sendo prática comum do poder executivo a mando do judiciário brasileiro, o que não sana o problema da moradia, quando não age exatamente em sentido contrário, impulsionando a realização de mais ocupações.

A presença do Estado para esta população brasileira ocorre através da punição e violência. Nas periferias e nos centros urbanos, ocupações como essa demonstram que há criminalização dos mais pobres, independente do local que habitam. Demonstram também que independentemente do uso da judicialização e do recurso à militarização por parte do Estado, essas pessoas e seus problemas seguem existindo, assim como a esperança de que a organização popular garantirá a vida e os direitos daqueles que são a base socioeconômica mundial.

Estas ocupações em áreas centrais, apesar de seu futuro incerto, provem moradia para milhares de famílias e através de diversos exemplos, propõem mudanças e avanços para o planejamento urbano. A Ocupação Lanceiros Negros, por exemplo, apresentou um projeto que levaria a formulação de um equipamento público que ainda não existe na cidade. São projetos inovadores que poderiam ser utilizados pelos poderes municipais e estaduais a fim de facilitar o acesso à habitação, fomentando também a pesquisa referente ao tema.

Na atualidade, temos os meios jurídicos que podem influenciar no fim da desigualdade socioespacial do espaço urbano. Há também interesse político em aumentar as áreas das cidades destinadas à habitação popular e há recursos para tal produção. O que ainda se coloca como desafio é aumentar a participação popular principalmente nas arenas de decisão, pondo fim à relação atual que existe entre o direito à habitação e o mercado financeiro.

Isto ocorrerá somente através de um planejamento urbano que tenha como base a dinâmica dos municípios, os cotidianos daqueles que neles habitam e suas necessidades. Estes são caminhos que levarão à democratização do espaço urbano. Erradicar o déficit habitacional passa por estas questões. Ademais, as ocupações habitacionais nos centros urbanos se mostram como polos de construção e criação de uma outra cidade. Comunicam, territorializam-se, resistem.

De fato, as ocupações habitacionais confirmam que, para além da legalidade e da constituicionalidade, a organização da sociedade civil é poderosa. Tem garantido direitos e impulsionado o debate quanto aos problemas que existem nas metrópoles do mundo inteiro. Mostram que não faltam casas, apartamentos, nem terrenos para dar fim ao déficit habitacional. Falta o condicionamento da função social à propriedade, algo que ainda não saiu do papel.

BIBLIOGRAFÍA

CORREIO DO POVO – **Reintegração de posse de Lanceiros Negros é suspensa em Porto Alegre** – 2016. Disponível em: <<http://correiodopovo.com.br/Noticias/Geral/2016/05/587940/Reintegracao-de-posse-de-Lanceiros-Negros-e-suspensa-em-Porto-Alegre>> Acesso em 15 de março de 2018.

DAVIS, M. **Planeta Favela**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

ENGELS, F. **A Questão da Habitação**. 1. ed. São Paulo: Acadêmica, 1988 [1873].

IBGE. **Censo Demográfico de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

MARICATO, E. **Brasil, Cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

_____, E. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARX, K., ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999 [1848].

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP, 1997.



SANCHES, N. D. Lições da Ocupação Lanceiros Negros: pela habitação popular em Porto Alegre. **Boletim do Observatório das Metrôpoles, nº 444. Rio de Janeiro: Observatório das Metrôpoles, 2016.**

SANCHES, N. D. Qual lei será cumprida? A ocupação lanceiros negros e o futuro das ocupações pelo direito à moradia. **Boletim do Observatório das Metrôpoles, nº 490. Rio de Janeiro: Observatório das Metrôpoles, 2017.**

SANCHES, N. d'Á. ; Soares, P. R. R. . Políticas de Habitação Popular no centro de Porto Alegre/RS: entre o Estado e a organização social. In: **Anais do XVII Encontro Nacional da ANPUR, 2017. São Paulo. ANPUR, 2017. v. 1. p. 1-15.**

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço. Técnica, tempo, razão e emoção.** São Paulo: Hucitec, 1996.

ONU (UN – UNITED NATIONS). **Habitat III zero draft outcome document of the New Urban Agenda.** New York: UN, 2016. Disponível em: <http://www.habitatyvivienda.gob.ec/wp-content/uploads/downloads/2017/05/NUEVA-AGENDA-URBANA.pdf>.> Acesso em: 01 de janeiro de 2018.